



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

Aquisição de viatura 100% elétrica (compatível com o equipamento para monda Térmica)

CONSULTA PRÉVIA

Relatório Preliminar

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte pelas 10 horas, reuniu o Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Rui Gonçalves, 1º vogal efectivo Margarida Fonseca, 2º vogal efectivo Maria José Costa, com o objetivo de proceder à análise das propostas dos concorrentes, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 122º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

Entidades convidadas:

Designação das entidades convidadas
Luis Alberto Martins de Figueiredo
Sopinal Lda
Graump Maquinaria Industrial, U. Lda.,

Das entidades convidadas, apresentaram propostas as seguintes (ordem de entrada):

Concorrente	Prazo limite para apresentação de proposta	Data de receção da proposta	Valor da proposta
Sopinal Lda	23h 59m do dia 19/03/2020	13.03.2020	€ 29.209,00
Graump Maquinaria Industrial, U. Lda.,		13.03.2020	€ 27.568,00

APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram verificados os documentos anexos às propostas e procedeu-se à análise das mesmas.

Nos termos das disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao artigo 122º, o júri do procedimento, propõe a admissão/exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes.

Concorrentes	Admitidos/Excluídos	Observações

Sopinal Lda	Admitido	
Graump Maquinaria Industrial, U. Lda.,	Admitido	

As propostas admitidas foram consideradas e analisadas de acordo com o critério de adjudicação definido que preceitua que o critério de adjudicação será o do mais baixo preço, de acordo com o disposto na alínea b) do nº1 e nº3 artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.

Assim face ao critério definido, respetiva análise e apreciação da proposta o Júri designado para a condução e acompanhamento do procedimento de Consulta Prévia com base em preceitos legais elaborou o presente relatório sobre o mérito da proposta, em que o ordenamento da proposta a considerar o seguinte:

Posição	Concorrentes	Valor da proposta
1ª	Graump Maquinaria Industrial, U. Lda.,	€ 27.568,00
2ª	Sopinal Lda	€ 29.209,00

Considerando a avaliação efetuada, o júri propõe a adjudicação da Aquisição de viatura 100% elétrica (compatível com o equipamento para monda Térmica), ao concorrente **Graump Maquinaria Industrial, U. Lda., pelo preço contratual de € 27.568,00** (vinte sete mil quinhentos e sessenta oito euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao disposto do artigo 123 do Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações, e para cumprimento do mesmo, os concorrentes ficam notificados para no prazo de 3 dias uteis, se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri.

O Júri

Presidente
Rui Gonçalves; 20-03-2020

Rui Gonçalves



1º vogal efectivo

Margarida Fonseca



2º vogal efectivo

Maria José Costa

2020,INFOR,I,DF,2518

20-03-2020 M^aJose Costa

Maria José Costa